

Aprovado por _____
Em 11/09/2022.
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por _____
Em 23/09/2022.
Presidente

10 - votos favorável
3 - ausência.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

9 - votos favorável
2 - votos contrário
1 - abstenção
1 - ausência.

Altera redação de dispositivo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (.....)

“Art. 31. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o 2º biênio realizar-se-á, obrigatoriamente, a partir da primeira quinta-feira do mês de março, do segundo ano de cada legislatura, às 10 horas, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do 3º ano da legislatura vigente”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária, visando corrigir, através da substituição do dispositivo, de forma justa e democrática, o início do referido processo de eleição da Mesa Diretora, que se dará através da expressão "a partir da primeira quinta-feira do mês de março".

Diante do exposto, contamos com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Floresta, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Pedro Gomes Vilarim Júnior
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Presidente

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Secretário
Ciro Ferraz Pereira
CIRO FERRAZ PEREIRA
Membro